



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

04/03/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

**“Retifica o Decreto nº 6119/2024
especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Órgão
de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2024.

[Assinatura]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL